

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 738, DE 2003 APENSADO O PL 641/2003

“Escreve o nome de Joaquim Marques Lisboa,
o Marquês de Tamandaré, no “Livro dos Heróis da Pátria”.

**AUTOR: Senado Federal
RELATOR: Dep. COLBERT MARTINS**

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe visa, no ensejo dos eventos comemorativos do “Dia do Marinheiro”, inscrever seu nome no Livro dos Heróis da Pátria, livro este depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

A proposição, oriunda do Senado Federal, veio a esta Casa para ser revista, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, tendo sido distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, onde a matéria foi unicamente aprovada, e a esta Comissão.

Ao Projeto foi apensado o Projeto de Lei nº641, de 2003, do Ilustre Deputado Elimar Damasceno.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Na forma do art. 32, III, “a”, em concomitância com o art. 139, II, “c”, do Regimento Interno, compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação manifestar-se acerca da constitucionalidade, juridicidade e da técnica legislativa das proposições sujeitas a apreciação da Câmara dos Deputados.

A idéia de construção do Panteão surgiu no Palácio do Planalto, diante do esquife do Presidente Tancredo Neves. Na praça dos Três Poderes, com a concepção arquitetônica de Oscar Niemeyer, construiu-se um monumento inspirado nos ideais de liberdade e democracia. O Panteão da Pátria, localizado na capital da República, inaugurado no dia 7 de setembro de 1986, contém um livro de aço, “onde ficarão gravados para a eternidade os nomes dos que combateram e morreram, para que todos os brasileiros fossem livres em sua pátria soberana”(Panteão da Pátria, folheto explicativo). Trata-se do “Livro dos Heróis da Pátria”, onde já se encontram inscritos os nomes de: Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes; Marechal Deodoro da Fonseca; Zumbi dos Palmares; Dom Pedro I e Plácido de Castro. Todos oriundos de projetos que tramitaram nesta Casa Legislativa.

Procura-se, agora, por intermédio da presente proposição, nele gravar o nome do Marquês de Tamandaré. Cremos, portanto, não ser despiciendo, nesta sede, recordarmos, ainda que brevemente, a biografia desse grande brasileiro.

Joaquim Marques Lisboa, Marquês de Tamandaré, um dos mais ilustres dos militares brasileiros, nasceu na cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, no dia 13 de dezembro de 1807, falecendo na cidade do Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de março de 1897. Filho de um homem do mar, prático da barra e patrão-mor do porto. Desde cedo demonstrou seu pendor pela vida do mar, acompanhando muitas vezes, ainda criança, seu pai, em suas atividades profissionais.

Embarcou, em 1823, como voluntário na Fragata “Nictheroy”, participando das primeiras operações da Esquadra brasileira, nos combates pela consolidação da independência. Ingressou, em 1824, na Academia Imperial dos Guardas-Marinha, interrompendo o curso para participar, em 1824 a 1825, das lutas pela pacificação da Confederação do Equador e das guerras civis nas Províncias do Maranhão e do Pará. Participou, ativamente, da Guerra da Cisplatina, de 1825 a 1828, onde, feito prisioneiro, durante combates em terra, amotinou-se, tomando um navio inimigo. Entre 1830 e 1836, participou da pacificação da Província de Pernambuco, na revolta da “Setembrada”, lutou contra revoltas nas províncias do Ceará, Bahia e Pará, e contra a “Balaiada”, na Província do Maranhão, em 1839. Em 1848, participou da luta para conter a revolução dos “Praieiros”, em Pernambuco, comandando a vitoriosa Divisão Naval dos Imperiais Marinheiros.

Comandou, em sua carreira, diversos navios da Armada Imperial, exercendo, também, vários cargos administrativos. Foi Comandante da Divisão Naval do Rio de Janeiro (1849), Capitão do Porto do Rio de Janeiro (1852), Inspetor do Arsenal de Marinha da Corte (1854) e membro efetivo do Conselho Naval (1859).

Tamandaré reorganizou e modernizou a Marinha, adaptando-a para a navegação a vapor. Foi promovido a Chefe-de-Divisão, em 1852, a Chefe-de-Esquadra, em 1854, e a Vice-Almirante, em 1856, recebendo, em 1860, o título de Barão de Tamandaré. Em 1864, foi nomeado Comandante em Chefe das Forças Navais do Rio da Prata e, nessa condição participou das lutas, onde saiu-se vitorioso. Em 1865, em plena guerra, foi levado à condição de Visconde; em 1867, ao posto de Almirante; em 1887, a Conde de Tamandaré e, por fim, em 1888, a Marquês.

Pelos seus serviços, Tamandaré recebeu todas as honrarias de que dispunha o Império. A república continuou a venerar a sua memória. Em 1925, pelo Aviso Ministerial nº 3.322, de 4 de setembro, foi instituído Patrono da Marinha do Brasil. A Marinha consagra sua data natalícia como “Dia do Marinheiro” e, por ocasião do sesquicentenário de seu nascimento, instituiu a medalha “Mérito Tamandaré” (1957). Em várias cidades do Brasil erguem-se monumentos em sua homenagem. Um deles está na cidade do Rio de Janeiro, localizado na Praia de Botafogo.

É natural, portanto, que a Pátria reconhecida preste mais esta homenagem ao seu grande benfeitor, escrevendo seu nome no Livro dos Heróis da Pátria.

Assim sendo, voltando os olhos às proposições em tela, podemos dizer que nada encontramos, que desobedeça às disposições constitucionais vigentes. Outrossim, as propostas respeitam a boa técnica legislativa e contemplam os requisitos essenciais de juridicidade.

Destarte, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e pela boa técnica legislativa dos PL'S nº's 738, de 2003 e 641, de 2003.

Sala da Comissão, em de de 2003

Deputado COLBERT MARTINS
Relator